



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 025 /2025

TIAGO FERNANDES DA COSTA, Vereador-Presidente com assento nesta Casa de Leis, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente **INDICAÇÃO** à apreciação Plenária, e se aprovada seja enviada ao Exm^o. Prefeito Municipal, Sr. **SÉRGIO LUIZ ANEQUIM**.

INDICANDO-LHE:

A adoção de medidas para que o pagamento do auxílio alimentação aos servidores do executivo municipal seja efetuado na mesma data do pagamento dos seus vencimentos, qual seja, o dia 01 de cada mês.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, os servidores do executivo municipal recebem o auxílio alimentação em data distinta da do pagamento de seus vencimentos, o que pode ocasionar dificuldades na gestão financeira pessoal dos mesmos. A unificação das datas de pagamento dos vencimentos e do auxílio alimentação permitirá uma melhor organização financeira por parte dos servidores, promovendo maior previsibilidade e segurança no planejamento de suas despesas mensais.

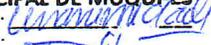
A alteração proposta visa aprimorar a satisfação e o bem-estar dos servidores municipais, refletindo positivamente na motivação e eficiência no desempenho de suas funções públicas. Além disso, a sincronia nos pagamentos pode simplificar procedimentos administrativos e otimizar a gestão de recursos humanos do município.

É, portanto, de suma importância que a administração municipal considere esta medida, que visa a valorização e o reconhecimento dos servidores, elementos fundamentais para a construção de uma gestão pública eficiente e humanizada.

É como INDICA.

Câmara Municipal de Muqui-ES, 15 de abril de 2025


TIAGO FERNANDES DA COSTA
VEREADOR-PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI-ES
Aprovado(a) por: 
Rejeitado(a) por: _____
Sala das Sessões, 16/04/25

Diretor Geral